



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO SELETIVO Nº 04/15 **EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **DR. ZACHARIAS JABUR**, Prefeito Municipal, considerando a Carta CREF4/SP nº 180/2015, datada de 11/11/15 e recebida em 16/11/15, onde é apontada a obrigatoriedade de registro do profissional de Educação Física junto ao Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo – CREF4/SP sendo requisito indispensável ao regular exercício de Educação Física em qualquer estabelecimento, inclusive nas municipalidades dentro deste Estado, conforme preceitua o art.1º da Lei Federal 9696/98 e todo aquele que exerce atividade própria de profissional de Educação Física, sem o registro junto ao Sistema CONFED/CREFs, pratica exercício ilegal da profissão, de acordo com o Art. 47 da Lei das Contravenções Penais, como também ameaça a saúde dos destinatários da prestação de atividades físicas, **TORNA PÚBLICO a presente retificação para a função de Professor de Educação Básica II – Educação Física do Processo Seletivo nº 04/2015:**

ONDE SE LEU:

CÓDIGO E FUNÇÃO	PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	TIPO DE PROVA
08 Professor de Educação básica II – Educação Física	Licenciatura Plena na Área de Atuação	Até 16 h/a	14,74	17,50	ESCRITA E TÍTULOS

LEIA-SE:

CÓDIGO E FUNÇÃO	PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	TIPO DE PROVA
08 Professor de Educação básica II – Educação Física	Licenciatura Plena na Área de Atuação e registro no CREF – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Até 16 h/a	14,74	17,50	ESCRITA E TÍTULOS

Prefeitura do Município de Cândido Mota, 18 de novembro de 2015.

ZACHARIAS JABUR
PREFEITO MUNICIPAL